



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.170, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.425, de 11 de abril de 2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES CULTURA E TURISMO

Unidade 04 – Diretoria de Esportes

Projeto/Atividade 1.007 – Esportes – Investimentos Gerais

4.4.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

0.3.00.0300 – Superávit Financeiro de 2018.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do Superávit Financeiro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 17 de abril de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Antonio Carlos Vicente
Fiscal de Tributos e Postura